



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1045/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2016

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 13.998, de 10 de junho de 2005, para prover aos acompanhantes dos pacientes internados na Rede Pública Municipal de Saúde acomodações adequadas e as principais refeições diárias, e dá outras providências.

Na justificativa que acompanha a iniciativa, o nobre proponente afirma que a presente proposta "no esteio das responsabilidades da SMS [Secretaria Municipal de Saúde], pauta por proporcionar um tratamento digno, principalmente às pessoas carentes, nas dificuldades que encontram ao acompanharem seus familiares ou amigos, acometidos das mais variadas enfermidades, e que ficam internados na rede pública municipal de saúde".

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto, na forma de um Substitutivo para adequar o texto à melhor técnica legislativa, conforme Lei Complementar nº 95/1998.

No âmbito de análise desta Comissão de Administração Pública, o Projeto é meritório para prosseguimento e consignamos parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado por CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente

Fernando Holiday - (Democratas) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2017, p. 102

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.